



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
034/2020/TJPA - CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E A EMPRESA CANTÃO VIGILÂNCIA  
E SEGURANÇA LTDA - ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021; e de outro lado, a empresa **CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: [cantaovigilancia.para@gmail.com](mailto:cantaovigilancia.para@gmail.com), doravante denominada **EMPRESA/CONTRATADA**, neste ato representada por REINALDO NAVES, portador do RG nº 1.440.822 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.183.748-52, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

PA-EXT-2022/00547  
LSBN

1



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), LORENA PENIN BASTOS BOTELHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3100671.20417262-8866 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 30/03/2022 14:38



PAEXT202200547A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação de preços em virtude das Convenções Coletivas 2022/2023 de número PA000017/2022/MPTE e PA000029/2022/MPTE, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de reajuste no piso salarial da categoria e majoração no valor do vale alimentação, conforme a seguir:

Vigilantes do Estado do Pará – Exceto Parauapebas:

- 1) Majoração dos salários dos vigilantes em 9% (nove por cento), passando para R\$ 1.606,58 (um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos);
- 2) Alteração no valor do Vale Alimentação/Refeição, passando para R\$ 33,00 (trinta e três reais).

Vigilantes de Parauapebas:

- 3) Majoração dos salários dos vigilantes de Parauapebas no percentual de 8,13% (oito vírgula treze por cento), passando para R\$ 1.597,55 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
- 4) Alteração no valor do Vale Alimentação/Refeição, passando para R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os efeitos desta repactuação retroagirão a 01 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Em virtude das Convenções Coletivas 2022/2023 registradas sob os números PA000017/2022/MPTE e PA000029/2022/MPTE, o valor contratado

PA-EXT-2022/00547  
LSBN

2



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), LORENA PENIN BASTOS BOTELHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3100671.20417262-8866 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 30/03/2022 14:38



PAEXT202200547A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

passa ser de R\$ 98.367,12 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos) mensais e, por conseguinte, de R\$ 1.180.405,44 (um milhão, cento e oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anual (global), conforme o demonstrativo a seguir:

VALORES MENSIS CONTRATADOS (PA-EXT-2021/06769)					VALORES REFACTUADOS	
LOCAL DO SERVIÇO	Qt.Posto	Unitário	Mensal	Anual	MENSAL	ANUAL
Abaetetuba	1	R\$ 9.051,66	R\$ 9.051,66	R\$ 108.619,92	R\$ 9.789,00	R\$ 117.468,00
Breves	1	R\$ 9.051,66	R\$ 9.051,66	R\$ 108.619,92	R\$ 9.789,00	R\$ 117.468,00
Canãa dos Carajás	1	R\$ 9.051,66	R\$ 9.051,66	R\$ 108.619,92	R\$ 9.789,00	R\$ 117.468,00
Itaituba	1	R\$ 9.051,66	R\$ 9.051,66	R\$ 108.619,92	R\$ 9.789,00	R\$ 117.468,00
Novo Progresso	1	R\$ 9.051,66	R\$ 9.051,66	R\$ 108.619,92	R\$ 9.789,00	R\$ 117.468,00
Paragominas	1	R\$ 9.051,66	R\$ 9.051,66	R\$ 108.619,92	R\$ 9.789,00	R\$ 117.468,00
Parauapebas	1	R\$ 9.702,92	R\$ 9.702,92	R\$ 116.435,04	R\$ 10.266,12	R\$ 123.193,44
Salinópolis	1	R\$ 9.051,66	R\$ 9.051,66	R\$ 108.619,92	R\$ 9.789,00	R\$ 117.468,00
Tailândia	1	R\$ 9.051,66	R\$ 9.051,66	R\$ 108.619,92	R\$ 9.789,00	R\$ 117.468,00
Xinguara	1	R\$ 9.051,66	R\$ 9.051,66	R\$ 108.619,92	R\$ 9.789,00	R\$ 117.468,00
TOTAL			R\$ 91.167,86	R\$ 1.094.014,32	R\$ 98.367,12	R\$ 1.180.405,44

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O detalhamento dos valores alterados por conta deste aditivo está nos anexos I e II deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcionais Programáticas: 02.061.1417.8647; 02.061.1417.8176;
- Fontes: 0101; 0118;
- Natureza de Despesa: 33.90.37;
- Nota de Reserva: 2022/379.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro Garantia.
- Fiança Bancária.

PA-EXT-2022/00547  
LSBN

3



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), LORENA PENIN BASTOS BOTELHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3100671.20417262-8866 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 30/03/2022 14:38



PAEXT202200547A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 25 de março de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
DEBORA MORAES GOMES  
Secretária de Administração

REINALDO

NAVES:08918374852

Assinado de forma digital por  
REINALDO NAVES:08918374852  
Dados: 2022.03.24 07:05:13 -03'00'

CANTAO VIGILANCIA &  
SEGURANCA  
LTDA:14966650000362

Assinado de forma digital por  
CANTAO VIGILANCIA & SEGURANCA  
LTDA:14966650000362  
Dados: 2022.03.24 07:05:54 -03'00'

**CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
REINALDO NAVES  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: Luciano Santa Brígida das Neves  
CPF nº: 946.554.132-04

Nome: Lorena Penin Bastos Botelho  
CPF nº: 858.810.152-15

PA-EXT-2022/00547  
LSBN

4



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), LORENA PENIN BASTOS BOTELHO(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).  
Autenticado digitalmente por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3100671.20417262-8866 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 30/03/2022 14:38



PAEXT202200547A



**PORTARIA 339/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 4 + 1\2, diária(s) aos Defensores CESAR AUGUSTO ASSAD, matrícula 3084698, ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 3083527, ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO, matrícula 57191032, objetivo CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, NO NÚCLEO REGIONAL PARAUAPEBAS E MUNICÍPIOS DO NÚCLEO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a PARAUAPEBAS, período 14/03/2022 a 18/03/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 778124

**PORTARIA 340/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 3 + 1\2, diária(s) ao Defensor HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR, matrícula 5957717, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ORIXIMINÁ a OBIDOS, período 19/01/2022 a 22/01/2022. Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 778127

**PORTARIA 341/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 5 + 1\2, 5 + 1\2, diária(s) ao Defensor HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR, matrícula 5957717, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS E ATENDIMENTOS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ORIXIMINÁ a OBIDOS, período 06/02/2022 a 11/02/2022, 20/02/2022 a 25/02/2022. Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 778129

**PORTARIA 342/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 3 + 1\2, diária(s) ao Defensor HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR, matrícula 5957717, objetivo PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ORIXIMINÁ a BELEM, período 09/03/2022 a 12/03/2022. Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 778130

**PORTARIA 351/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Servidora CIBELE REGINA ARANHA DA SILVA, matrícula 0404860, Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de ALTAMIRA a VITÓRIA DO XINGU, período 04/03/2022. Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 778360

**PORTARIA 349/2022 - DA, 22/03/2022.**

Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Defensores JOSE ERICKSON FERREIRA RODRIGUES, matrícula 57234671-1, FRANCELINO ELEUTERIO DA SILVA, matrícula 5895962, objetivo PARTICIPAR DO Balcão de Direitos, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, período 04/03/2022. Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 778351

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2020/TJPA. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.**

CONTRATADA: Cantão Vigilância e Segurança Ltda., CNPJ 14.966.650/0003-62. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada nas dependências e instalações do TJPA, no interior do Estado do Pará. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/TJPA/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Repactuação de preços em virtude das Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2023 de número PA000017/2022/MPTE e PA000029/2022/MPTE, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de reajuste no piso salarial da categoria e majoração no valor do vale alimentação.

VALOR MENSAL: R\$ 98.367,12 (noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.180.405,44 (um milhão, cento e oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8647; 02.061.1417.8176. Natureza de Despesa: 33.90.37. Fonte de Recurso:

0118/ 0101. Nota de Reserva: 2022/379.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 777995

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº. 037/2019/TJPA.** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e WANDEMBERG DE FREITAS NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.573.555/0001-01. // Objeto: rescisão do Contrato nº. 037/2019/TJPA, a contar de 01/04/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 21/03/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moares Gomes – Secretária de Administração.

Protocolo: 774273

**AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/TJPA/2022**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de notebooks para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 12/04/2022, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 29 de março de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 778066

**CONVÊNIO**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 008/2022-TJPA**// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ / SUBSEÇÃO BARCARENA, inscrita no CNPJ nº. 05.070.008/0001-48 // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Barcarena, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes. // Vigência: vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho// Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/03/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 777886

**OUTRAS MATÉRIAS****Extrato do 19º Termo de Adesão ao Convênio nº. 025/2018-TJPA**

// O MUNICÍPIO DE SOURE, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.05.133.863/0001-50, com sede na 2ª Rua, nº. 351, bairro Centro, CEP: 68870-000, Soure/PA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, portador da carteira de identidade nº. 4021162 2ª via PC/PA, inscrito no CPF nº. 778.585.062-34, residente e domiciliado no município de Soure/PA, no uso de suas atribuições legais regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2018, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em RECUPERAR OS SEUS RESPECTIVOS CRÉDITOS PÚBLICOS por meio da remessa para PROTESTO, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das DECISÕES JUDICIAIS, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.// Data da assinatura: 22/03/2022. // Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJPA.

Protocolo: 776401



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES (usuário).  
Use 3100671.20474725-5303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES \*Data e hora: 30/03/2022 14:38



PAEXT202200547A

